



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 29 de abril de 2025

Presidente da Câmara

Altera a Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015 que “Regula a concessão de honraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido do art. 14. A, a Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015 que “Regula a concessão de honraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-A - Será cancelada a concessão das homenagens de que trata esta resolução nas seguintes hipóteses:

I - se o homenageado não comparecer à reunião solene marcada para a entrega de qualquer homenagem, salvo se apresentar, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data prevista para sua realização, justificativa escrita considerada relevante pela Mesa Diretora, ouvido o vereador que houver feito a respectiva indicação;

II - se o homenageado ou o representante legal da pessoa jurídica homenageada for condenado em decisão transitada em julgado pela prática de crime hediondo;

III - se o homenageado ou o representante legal da pessoa jurídica homenageada for condenado em decisão transitada em julgado pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, administração pública ou o patrimônio público.

IV – por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º O cancelamento de que trata os Incisos I e II deste artigo será feito por ato da Mesa Diretora na ocorrência de qualquer das hipóteses que o admitam, de ofício ou a requerimento de vereador.

§ 2º O cancelamento de que trata os Incisos III e IV deste artigo será feito por projeto de decreto de autoria de qualquer vereador.”(NR)



Art. 2º A Ementa da Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“Regula a concessão de honraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de abril de 2025.

Ver. **WILLACE DOS SANTOS ALVES**
Presidente da Câmara, em Exercício

Verª. **TAINÁ MARTINS VASCONCELSO**
Secretária da Mesa